CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 062/09

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado no artigo 28 e seus parágrafos da Resolução n° 004/1994, de 29.12.1994, conceder Progressão Funcional, aos servidores lotados nesta Casa Legislativa, conforme a seguir:-

Servidor	Nível
Francisco Adalberto de Souza	IX
Mônica Cristina Gonzalves	VI

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2009.

Cilas Souza Morais,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 062/2009 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão Funcional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 062/09

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus parágrafos da Resolução nº 004/1994, de 29.12.1994, conceder Progressão Funcional, aos servidores lotados nesta Casa Legislativa, conforme a seguir:-

Servidor	Nível
Francisco Adalberto de Souza	IX
Mônica Cristina Gonzalves	VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2009.

Elias Souza Morais,
Presidente.

outubro de 2009